

jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, encontra-se disponibilizada no endereço eletrónico — [www.uac.pt](http://www.uac.pt) e afixada no edifício da Administração da Universidade dos Açores, polo de Ponta Delgada.

30 de outubro de 2017. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

310885772

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 9683/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016 e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Presidentes e Diretores das Escolas da ULisboa:

Professor Doutor João Cottinelli Pardo Monteiro, Presidente da Faculdade de Arquitetura;

Professor Doutor Vítor Manuel Guerra dos Reis, Presidente da Faculdade de Belas-Artes;

Professor Doutor José Artur Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências;

Professor Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, Diretor da Faculdade de Direito;

Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro, Diretora da Faculdade de Farmácia;

Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, Diretor da Faculdade de Letras;

Professor Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina;

Professor Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Diretor da Faculdade de Medicina Dentária;

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária;

Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana;

Professor Doutor Luís Alberto Santos Curral, Diretor da Faculdade de Psicologia;

Professor Doutor José Luís Cardoso, Diretor do Instituto de Ciências Sociais;

Professor Doutor João Pedro da Ponte, Diretor do Instituto de Educação;

Professora Doutora Maria Lucinda Fonseca, Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Professora Doutora Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça, Presidente do Instituto Superior de Agronomia;

Professor Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Professor Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Professor Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico;

1 — As competências para:

a) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados por lei;

b) Decidir pela cessação do vínculo dos professores catedráticos e associados, findo o período experimental, nos termos do n.º 6, do artigo 4.º do Despacho n.º 15262/2015 de 21 de dezembro e n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Decidir pela celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, dos professores catedráticos e associados, findo o período experimental, nos termos do n.º 6, do artigo 4.º do Despacho n.º 15262/2015 de 21 de dezembro e n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

d) Homologar a avaliação do desempenho dos docentes, nos termos do artigo 18.º, alínea d) e n.º 1 do artigo 24.º do Despacho n.º 12292/2014, de 10 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da tomada de posse dos respetivos Presidentes e Diretores das Escolas, considerando-se ratificados os atos praticados desde essa data.

11 de outubro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310870624

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 13262/2017

#### Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria

Nos termos do disposto pelo artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 36.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) e do artigo 5.º do Regulamento de Eleição do Presidente do IPL, aprovado em 3 de abril de 2009 pelo Conselho Geral do Instituto, tomo público que, por deliberação do Conselho Geral do IPL, de 16 de outubro de 2017, tem início em 6 de novembro de 2017, o processo de eleição do Presidente do IPL.

Torno ainda público que, de 13 de novembro de 2017 a 9 de fevereiro de 2018, se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas à eleição do Presidente do IPL.

O processo eleitoral encontra-se regulado no Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, disponível para consulta em [www.iplleiria.pt](http://www.iplleiria.pt).

20 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral do IPL, *Prof. Doutor Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*.

310884824

#### Declaração de Retificação n.º 766/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 8140/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 2017-07-19, retifica-se que onde se lê «António José Horta Belizário, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 2.ª, nível 15.» deve ler-se «António José Horta Belizário, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 1.ª, nível 11.»

21 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

310865879

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

#### Declaração de Retificação n.º 767/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 7050/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, retifica-se que, no quadro n.º 2, onde se lê «Qualidade de Software» deve ler-se «Qualidade de Software ... Tipo — semestral», no quadro n.º 3, onde se lê «Reutilização de Software» deve ler-se «Reutilização de Software ... Tipo — semestral», no quadro n.º 4, onde se lê «Marketing Digital» deve ler-se «Marketing Digital ... Tipo — 1.º semestre» e onde se lê «Extração Automática de informação» deve ler-se «Extração Automática de informação ... Tipo — 2.º semestre».

Republica-se na íntegra a versão corrigida.

22 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos*.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Software, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 07 de abril de 2017 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 45/2017, em 08 de junho de 2017, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2017/18.